



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**RESERVA EXTRATIVISTA MÉDIO JURUÁ**

Rua Arcanjo Pessoa, 100, - Bairro Centro - Carauari - CEP 69500000

Telefone:

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL DA RESEX DO MÉDIO JURUÁ NÍVEL III**

Aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se de modo virtual os servidores públicos: David Franklin da Silva Guimarães, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3363448; Diego Borges dos Santos, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 3307921; e Herberto Ueno Seelig de Souza, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3309430; integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA da RESEX Médio Juruá, designados pela Portaria ICMBio Nº 3593, DE 23 DE Outubro de 2023.

A presente comissão informa que ocorreu a submissão de dois recursos virtuais, referentes ao resultado da análise curricular. Dessa forma, esta Comissão, em posse das solicitações realizou a reanálise curricular a partir das alegações presentes nos recursos e resolve:

**DELIBERAÇÃO SOBRE A ANÁLISE DOS RECURSOS**

**Nome do Candidato: Sebastião Feitosa da Costa;**

**CPF: XXX.805.XXX-XX**

<b>Alegação do(a) candidato(a)</b>	<b>Critério do edital</b>	<b>Análise da instância recursal</b>	<b>Total</b>
“(…)no item 3.3.1 da pontuação curricular, diz que são 50 pontos para famílias tradicionais de unidade de conservação, seguindo o disposto no item 2.4.3 deste edital, onde automaticamente o candidato é contemplado com os 50 pontos”.	<b>3.3.1.</b> 50 pontos para membro de família tradicional de Unidade de Conservação[1]. (Os 50 pontos serão dados automaticamente no caso de atendimento deste critério, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital).	O candidato já havia atingido a pontuação pleiteada	50

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
<p>“(…) Na declaração da associação de pesquisa aplicada, conservação e desenvolvimento sustentável do rio Juruá- (instituto Juruá) fala que atuei em campo como auxiliar ou coordenador, que pra mim é a mesma coisa, em um inventario florestal para o projeto (inovação de valores sustentável, entendendo as cadeias globais de valor na Amazonia)</p> <p>Em estudos populacionais voltado cadeia De valor das sementes oleaginosas, que é o murumuru a andiroba e ucuuba.</p> <p>Tendo em mente que esse diagnóstico socioeconômico é a mesma coisa que, estudar, entender as cadeias globais de valor da Amazonia como está aí na declaração do instituto Juruá.</p>	<p><b>3.3.2.</b> Até 30 pontos para experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em <b>cadastamentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias</b> realizados pelo ICMBio, bem como para experiências em demais censos populacionais realizados por outros órgãos/entidades (ex: recenseador do IBGE). (10 pontos por contrato ou por Ordem de Contratação Local - OCL com duração mínima de 10 dias).</p>	<p>O item do edital se refere expressamente a experiência como entrevistador ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos com as famílias. Logo, as atividades de inventário florestal e acompanhamento da cadeia de oleaginosas, mesmo reconhecendo sua importância para a conservação, não consistem em atividades de pesquisa socioeconômico com as famílias. A outra declaração apresentada também não se refere-se à declaração de atividades de cadastramentos ou diagnósticos socioeconômicos das famílias. Dessa forma, a solicitação foi <b>indeferida</b>.</p>	0

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
<p>“Onde fala que nesse tema do item 3.3.3 eu posso ter algum certificado como tema correlacionada a unidade de conservação da natureza, onde eu destaco três certificado.  1-certificado, fundação floresta tropical Instituto floresta tropical: Paragominas Pará.  2-certificado sistemas agroflorestais SaF's:manaus.  3-certificados, 4 encontro de engajamento das comunidades fornecedoras da sociobiodiversidade: que foi Benevides Pará.  Onde não vejo nenhum motivo pra não ganhar esses 20 pontos.  Porque são certificados voltado a floresta.  Sem falar que no mesmo item 3.3.3, diz que são aceitos 5 pontos para cursos, oficinas, seminários e intercambio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais.  Onde- fundação floresta tropical Instituto floresta tropical tem 96 horas.  Onde- sistemas agroflorestal SaF's tem 144 horas”</p>	<p><b>3.3.3.</b> Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas a unidades de conservação da natureza. Comprovantes de intercâmbios em outras unidades de conservação também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).</p>	<p>O candidato já havia atingido a pontuação pleiteada</p>	<p>20</p>

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
	<p><b>3.3.4.</b> Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitárias. Comprovantes de intercâmbios com esta finalidade também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).</p>	<p>O candidato já havia atingido a pontuação pleiteada</p>	20
	<p><b>3.3.5.</b> Até 12 pontos para cursos na área de informática. Ex: pacote office, edição de imagens e vídeos (Adobe Photoshop, InDesign, Illustrator), etc. (4 pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas).</p>	<p>Não foram apresentadas comprovações ou solicitações para esse item.</p>	0

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
<p>“E no item 3.3.6 da pontuação curricular, fala que são 10 pontos para tempo de trabalho como voluntário, em unidade de conservação. Onde prestei serviços como conselheiro fiscal da Resex Médio Juruá, por 2 anos. E mais 2 anos como voluntário em contagens de pirarucu nos ambientes aquáticos, como está na declaração” Do icmbio e asproc. E 2 pontos para cada 80 horas de trabalho até o total de 400 horas. Onde em apenas em uma declaração dá 96 horas de trabalho”.</p>	<p><b>3.3.6.</b> Até 10 pontos para tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (2 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 400 horas)</p>	<p>O candidato já havia atingido a pontuação pleiteada</p>	<p>10</p>
<p>“E no item 3.3.7 da pontuação curricular, tem até 8 pontos para cursos técnicos em temática</p>	<p><b>3.3.7.</b> Até 8 pontos para cursos técnicos em temáticas correlacionadas ao apoio à gestão de unidades de</p>	<p>O candidato já havia atingido a pontuação pleiteada</p>	<p>8</p>

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
correlacionada ao apoio a gestão de unidade de conservação tais como (primeiros socorros) onde eu apresentei o certificado do (grupo EMS) que também foi entregue junto as documentações a equipe de análise do Icmbio”	conservação, tais como: direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, piloto de embarcação, primeiros socorros, condução de embarcações, operação de atividades e equipamentos náuticos. (1 ponto para cursos de 08 a 19 horas e 2 pontos para cursos com 20 horas ou mais)		
	<b>3.3.8.</b> 05 pontos para CNH (categorias B, C, D ou E) – documento original e cópia.	Não foram apresentadas comprovações ou solicitações para esse item.	0
	<b>3.3.9.</b> 05 pontos para habilitação para arrais-amador – documento original e cópia	Não foram apresentadas comprovações ou solicitações para esse item.	0
	TOTAL		108

O Critério pleiteado **3.3.2**, não condiz com as declarações apresentadas, visto que não há descrição taxativa da participação do candidato em nenhuma atividade como entrevistador ou coordenador de campo de cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos, alvo deste edital. Concluimos que o candidato permanece com a mesma nota, devido sua comprovação não ser de cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos com as famílias e outros censos populacionais (assim como preconizado no item 3.3.2 do edital), bem como já possui pontuação máxima nos outros itens pleiteados.

**Nome do Candidato: ANTONIO EMERSON BERNADINO CAMPELO**

CPF: XXX.372.XXX-XX

Informamos que após o recebimento de seu recurso foi verificado no sistema SEI, que contém as informações sobre este PSS, que o nome consta corretamente no preenchimento dos dados, porém na conversão da lista para a publicação houve um erro omitindo parte do seu nome.

Desta forma, na lista que **divulga** o “resultado preliminar da Fase 1 - análise curricular e a lista de classificados para a Fase 2”, onde se lê: Antônio Campelo Bernadino, leia-se: Antônio Emerson Bernardino Campelo.

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
<p>“(…)Gostaria de informações, sobre o porquê meu nome Antonio Emerson Bernardino Campelo, não consta na lista de classificação? O nome que consta na lista é Antônio Campelo Bernardino e está com a pontuação zerada.</p>	<p><b>3.3.1.</b> 50 pontos para membro de família tradicional de Unidade de Conservação [1]. (Os 50 pontos serão dados automaticamente no caso de atendimento deste critério, cuja comprovação deverá seguir o disposto no item 2.4.3 deste Edital).</p>	<p>A documentação comprovando ser morador da comunidade não foi apresentada e com isso foi considerado o candidato morador de Carauari-Am conforme comprovante de residência e currículo o qual trazem o endereço de moradia do candidato.</p>	0
	<p><b>3.3.2.</b> Até 30 pontos para experiência como entrevistador e/ou coordenador de campo em cadastramentos e diagnósticos socioeconômicos de famílias realizados pelo ICMBio, bem como para experiências em demais censos populacionais realizados por outros órgãos/entidades (ex: recenseador do IBGE). (10 pontos por contrato ou por Ordem de Contratação Local - OCL com duração mínima de 10 dias).</p>	<p>Não foram apresentadas comprovações para esse item. As experiências profissionais apresentadas não têm relação com cadastramentos ou diagnósticos socioeconômicos.</p>	0

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
	<p><b>3.3.3.</b> Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas a unidades de conservação da natureza. Comprovantes de intercâmbios em outras unidades de conservação também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).</p>	<p>Não foram apresentadas comprovações para esse item</p>	0
	<p><b>3.3.4.</b> Até 20 pontos para cursos, oficinas e/ou seminários em temáticas correlacionadas à formação de lideranças comunitárias. Comprovantes de intercâmbios com esta finalidade também serão aceitos. (5 pontos para curso/oficina/seminário/intercâmbio de 08 a 19 horas e 10 pontos para aqueles com 20 horas ou mais).</p>	<p>Não foram apresentadas comprovações para esse item</p>	0

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
	<b>3.3.5.</b> Até 12 pontos para cursos na área de informática. Ex: pacote office, edição de imagens e vídeos (Adobe Photoshop, InDesign, Illustrator), etc. (4 pontos para cada curso com carga horária mínima de 40 horas).	Não foram apresentadas comprovações para esse item.	0
	<b>3.3.6.</b> Até 10 pontos para tempo de trabalho como voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio. (2 pontos para cada 80 horas de trabalhos voluntário, até o total de 400 horas)	Não foram apresentadas comprovações para esse item	0
	<b>3.3.7.</b> Até 8 pontos para cursos técnicos em temáticas correlacionadas ao apoio à gestão de unidades de conservação, tais como: direção de veículos 4x4, mecânica de automóveis, piloto de embarcação, primeiros socorros, condução de embarcações, operação de atividades e equipamentos náuticos. (1 ponto para cursos de 08 a 19 horas e 2 pontos para cursos com 20 horas ou mais)	Não foram apresentadas comprovações para esse item	

Alegação do(a) candidato(a)	Critério do edital	Análise da instância recursal	Total
	<b>3.3.8.</b> 05 pontos para CNH (categorias B, C, D ou E) – documento original e cópia.	Não foram apresentadas comprovações para esse item	0
	<b>3.3.9.</b> 05 pontos para habilitação para arrais-amador – documento original e cópia	Não foram apresentadas comprovações para esse item	0
	TOTAL		0

Concluimos que a pontuação do candidato não se altera, mas haverá a correção do seu nome no resultado da Fase 1. Ressaltamos que foi conferido novamente os documentos conforme solicitação do candidato e encaminhado para publicação.

## RESULTADO DA FASE 1

Passada a análise dos recursos, a comissão oficializa o resultado da Fase 1 do processo seletivo para a contratação de ATAs na Resex do Médio Juruá

**DIVULGAR** o resultado da Fase 1 - análise curricular e a lista de classificados para a Fase 2:

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	Nome	PONTUAÇÃO
1	Aprovado - Classificado	Fabício Carvalho da Costa	140
2	Aprovado - Classificado	Antônia Rosa de Souza Matos*	128
3	Aprovado - Classificado	Antônio de Souza Carmino *	128

4	Aprovado - Classificado	Marcos Aurélio Carmo de Souza	122
5	Aprovado - Classificado	Nelciane Farias da Costa*	112
6	Aprovado - Classificado	Adriano Souza de Araújo*	112
7	Aprovado - Classificado	Sebastião Feitosa da Costa	108
8	Aprovado - Classificado	Antônio Edinázio dos Santos	96
9	Aprovado - Não classificado	Lucas Costa da Silva	82
10	Aprovado - Não classificado	Antônia de Souza Nicolau	74
11	Aprovado - Não classificado	Vitória de Lima Medeiros	68
12	Aprovado - Não classificado	Glaedson Fernandes Ferraz	58
13	Aprovado - Não classificado	Giovane da Costa Lima	56
14	Aprovado - Não classificado	José Wilquem dos Santos Moura	52
15	Aprovado - Não classificado	Odnis Esmeralda da Silva Monteiro	50
16	Aprovado - Não classificado	Maria Cláudia Anjos de Paula	44
17	Aprovado - Não classificado	Raimundo Antonio Viana da Silva	35
18	Aprovado - Não classificado	Antônio Marcos Oliveira da Silva	31
19	Aprovado - Não classificado	João Teixeira de Melo Filho	27
20	Aprovado - Não classificado	Kathleen Cristine da Silva	18
21	Aprovado - Não classificado	Reginaldo das Chagas Rodrigues	10
22	Aprovado - Não classificado	Ednara Luz dos Santos	10

23	Aprovado - Não classificado	Fabio Diego Freitas Fernandes	5
24	Aprovado - Não classificado	Gabriella Feitosa de Oliveira	4
25	Aprovado - Não classificado	Lorram Souza de Souza	0
26	Aprovado - Não classificado	Antônio Emerson Bernadino Campelo	0
27	Aprovado - Não classificado	Gildecy Costa Silva	0
28	Aprovado - Não classificado	Isadora Souza Costa	0
29	Aprovado - Não classificado	Isamara de Fatima Alves Costa	0
*Critério de desempate aplicado			

#### AGENDAMENTO DA FASE 2 - ENTREVISTAS

Diante das deliberações da comissão, fica homologada a lista de agendamento das entrevistas do processo seletivo da RESEX Médio Juruá, por ordem alfabética, nos seguintes dias e horários:

ORD.	SITUAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
01	Aprovado - Classificado	Adriano Souza de Araújo	08/02/24	10hs as 11hs
02	Aprovado - Classificado	Antônia Rosa de Souza Matos	08/02/24	11hs as 12hs
03	Aprovado - Classificado	Antônio de Souza Carmino	08/02/24	14hs as 15hs
04	Aprovado - Classificado	Antônio Edinázio dos Santos	08/02/24	15hs as 16hs
05	Aprovado - Classificado	Fabrizio Carvalho da Costa	09/02/24	10hs as 11hs
06	Aprovado - Classificado	Marcos Aurélio Carmo de Souza	09/02/24	11hs as 12hs
07	Aprovado - Classificado	Nelciane Farias da Costa	09/02/24	14hs as 15hs
08	Aprovado - Classificado	Sebastião Feitosa da Costa	09/02/24	15hs as 16hs

As entrevistas serão realizadas na sede do ICMBio em Carauari, no endereço Rua Arcanjo, 100, Bairro Centro - Carauari/AM. Recomendamos que os candidatos cheguem no local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que foi assinada pelo presidente e pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Borges dos Santos, Técnico Ambiental**, em 07/02/2024, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **David Franklin da Silva Guimarães, Analista Ambiental**, em 07/02/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Herberto Ueno Seelig de Souza, Analista Ambiental**, em 07/02/2024, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **17732701** e o código CRC **F7A7BBB6**.

---